

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 50729079, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.155.579-07, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2022, homologado em 23/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 026/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa AFD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.664.344/0001-56, com endereço RUA ENGENHEIRO FRANCISCO BELTRÃO, 2148, CEP 87760000, representada por ABILIO JOSÉ BARBOSA, Carteira de identidade nº 33255616, inscrito no CPF nº 455.576.329-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação, locação de estruturas e shows pirotécnicos para eventos que venham ocorrer no município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme execução, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 29 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

AFD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 089	565,00	Total: 11.300,00
---------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	-----------------	----------------	---------

Descrição: Tenda chapéu de bruxa 3x3m com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.

Quantidade: 20	Valor Unit.: 565,00	Total Item: 11.300,00
----------------	----------------------------	-----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 010	3.865,00	Total: 15.460,00
---------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	-----------------	----------------	---------

Descrição: Locação de palco 10,00m de frente x 7,00m de profundidade com piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 20mm, de 1,0m de altura, sem cobertura.

Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.865,00	Total Item: 15.460,00
---------------	------------------------------	-----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 061	139.900,00	Total: 139.900,00
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	-----------------	----------------	---------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Tenda piramidal 10mx10m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.554,00** Total Item: 31.080,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Tenda piramidal 6mx6m, com fechamento de fundo e laterais composta em estrutura metálica reforçada chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa14 com perfil de 60x60m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.079,00** Total Item: 21.580,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Tenda piramidal 6x6m
Composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 836,00** Total Item: 66.880,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Tenda piramidal 8x8m
cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.018,00** Total Item: 20.360,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 083 45.372,00 **Total: 45.372,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Locação de tenda aberta 10x10m
locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10,00m de frente x 10,00m de profundidade, com 3,5 m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em ferro.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 1.321,00** Total Item: 36.988,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Locação de tenda aberta 4x4m
locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 4,00m de frente x 4,00m de profundidade, com 2,50m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em ferro.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 524,00** Total Item: 8.384,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 039 27.928,00 **Total: 27.928,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Locação de banheiro químico

Sanitários químicos versão standard (mictório, caixa de dejetos com assento capacidade de no mínimo 200 litros, fundo de acento de no mínimo 20 cm, suporte para papel higiênico de 300 metros, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado) com trava interna de segurança resistente a violação. Largura mínima 1,10m, comprimento mínimo 1,20m, altura aprox. 2,00m, 100% polietileno de alta densidade, piso 100% polietileno antiderrapante, superfície das paredes lisas, telas superiores para circulação de ar, teto translúcido, abertura de portas aproximada de 180°. A empresa é responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela limpeza e manutenção, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico. Realizar esgotamento da caixa de dejetos conforme necessidade, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para operação.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 237,00** Total Item: 9.480,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Locação de banheiro químico PNE (portador de necessidades especiais)

Sanitários químicos versão PNE (mictório, caixa de dejetos com assento capacidade de no mínimo 200 litros, rampa de acesso, suporte de apoio, fundo de acento de no mínimo 20 cm, suporte para papel e papel higiênico de 300 metros, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação interna, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado) com trava interna de segurança resistente a violação. Largura mínima 1,63m, comprimento mínimo 1,51m, altura aprox. 2,45m, 100% polietileno de alta densidade, piso 100% polietileno antiderrapante, superfície das paredes lisas, telas superiores para circulação de ar, teto translúcido, abertura de portas aproximada de 180°. A empresa é responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela limpeza e manutenção, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico. Realizar esgotamento da caixa de dejetos conforme necessidade, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para operação. Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial. Tubo de respiro; Piso Antiderrapante e rampa na entrada; Barras de Apoio nas laterais e ao fundo; Telas para circulação interna de ar. Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização. Diária de 24 horas.

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 332,00** Total Item: 7.968,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Locação de banheiros químicos

de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, largura mínima de 1,20m e altura mínima de 2,20m, capacidade mínima de 200 litros, identificação masculina e feminina. Incluso produtos químicos, manutenção e limpeza diariamente.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 262,00** Total Item: 10.480,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 045 4.090,00 **Total: 32.720,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Sonorização de Pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc

04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 Caixas de line harry sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400Wts RMS com tripé, 04 retorno ativo, 01 Mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de operação em UHF, 05 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 4.090,00** Total Item: 32.720,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 074 55.098,00 **Total: 55.098,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Sistema de iluminação de médio porte

01 mesa digital com 40 canais 06 moving head 700 spot 08 beam 300 08 par led 3w 04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ Iris 12 acl 06-varas c/4 unid 02 mini brute 06 lampadas 18 lampadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lampadas par64 02 maquinas de fumaça 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx 02 set light 1000w (luz de serviço) 01 grid 12-frente / 08-de fundo / 06- pé direito / 03-passadas 01 sistema de comunicação intercom 01 multi cabo de 12 vias 02 sistema com arkaos 01 sistema led sinc tvone. House mix 5x5m, com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo uma para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servirá para filmagem e canhão seguidor, estrutura em box de alumínio e banner, 01 operador técnico.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 5.700,00** Total Item: 34.200,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Sistema de iluminação de pequeno porte

01 mesa digital com 40 canais 08 - canhão de led 03 laser nas cores verde e vermelho, 08 par led 3w 04 atomic 3000w 08 elipsoidal c/ Iris 18 lâmpadas par64 f5 18 filtro de cor 61 p/ lâmpadas par64 02 maquinas de fumaça 01 canhão seguidor 02 strobo 01 Operador técnico

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 3.483,00** Total Item: 20.898,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 091 6.800,00 **Total: 27.200,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Palco Coberto

01 palco com 12 metros de largura, 8 metros de profundidade, 1,50 de altura do chão ao tablado, escada de acessos com corrimão, com 6 metros de altura, coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichama, com três lados fechados com som brito, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q-50 e taxas como CREA, art, e engenheiro por conta do contratado.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 6.800,00** Total Item: 27.200,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 042 6.000,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Locação de palco profissional com no mínimo 12X08m de frente

PARA SHOWS DE ARTISTAS COM RENOME INTERNACIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 12 METROS DE LARGURA (FRENTE) E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTURA COMPLETA EM LONA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO, COM RAMPAS DE ACESSO NO FUNDO PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, ESCADA PARA ACESSO LATERAL NOS FUNDOS DO PALCO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 9,5 METROS DE ALTURA, ESPAÇO DO PÉ DIREITO ATÉ A COBERTURA 7,50 METROS (CONTADOS A PARTIR DO PISO), ALTURA CHÃO/PISO 1,60 METROS NO MÍNIMO E 2,20 METROS NO MÁXIMO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 24.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 378.978,00